



RELATÓRIO DE VISTORIA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-RV-065-2024	Data da Vistoria: 11/04/2024
	Data do Relatório de Vistoria: 15/04/2024
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 0001/2022	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
Assunto: Vistoria em Campo - Faixa de Domínio	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Este relatório foi elaborado após a vistoria realizada pela SEPAR/DFCR na data de 11 de abril de 2024, sendo efetuada pelos servidores Ricardo Girardi e Jane Teresinha Compassi Dutra;
- b) A SEPAR/DFCR procedeu a vistoria em locais da faixa de domínio das rodovias que compõem o Bloco 3, onde foi possível constatar a abertura de novos acessos, a partir da construção de edificações comerciais, e também a implantação de interferências (torres e/ou postes metálicos) junto a rodovia, após a assunção pela Concessionária;
- c) No Item 4.2.4.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 é registrado que “A assunção da rodovia pela Concessionária lhe transfere a responsabilidade pela gestão dos bens listados no Termo de Arrolamento e Transferência de Bens, abrangendo não apenas os Bens Reversíveis, mas todo e qualquer parte integrante do Sistema Rodoviário concedido pelo Estado do Rio Grande do Sul”;
- d) Ademais no Item 7.3.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 descreve que “A Concessionária é responsável por manter a integridade da faixa de domínio do Sistema Rodoviário por todo o período da Concessão, inclusive adotando as providências necessárias à sua desocupação se e quando invadida por terceiros, inclusive quando estas invasões sejam anteriores à assinatura do Contrato”;
- e) A obrigação de prestação de informações pela Concessionária consta no Item 14.2.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, descrito que deve “Apresentar ao Poder Concedente e à AGERGS, no prazo por eles estabelecido, informações adicionais ou complementares que estes venham formalmente a solicitar”;
- f) O Item 14.6 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário, assim como aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para exercer suas atribuições”.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Na data da vistoria foram percorridos os 271,54 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG), no trajeto foram realizadas paradas para inspeção de locais da faixa de domínio, onde foi possível constatar a abertura de novos acessos, a partir da construção de edificações comerciais, e também a implantação de interferências (torres e/ou postes metálicos);
- b) Os registros observados em campo e as informações de localização estão apresentadas em anexo a este relatório.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Os locais identificados e vistoriados pela SEPAR/DFCR não constam no Cadastro Inicial e no Relatório de Monitoração da Faixa de Domínio e Canteiro Central da Rodovia, entregue e aceito por esta fiscalização;
- b) A Concessionária é responsável pela Gestão da Faixa de Domínio das rodovias que compõem o Bloco 3;
- c) Os novos acessos identificados são frutos da construção de edificações comerciais, junto a rodovia, após a assunção pela Concessionária;
- d) Com base no Item 14.2.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, a Concessionária fica notificada para apresentar cópia do documento de Aprovação dos Projetos de Interesse de Terceiros e dos Termos de Permissão de Uso, no prazo máximo de dez (10) dias, contados a partir do recebimento do presente ofício;
- e) Os registros fotográficos coletados em campo, seguem em anexo a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a Concessionária.

Este é o relatório,

Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Adv. Jane Teresinha Compassi Dutra

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Engª. Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos

Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Secretaria de Parcerias e Concessões






Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO - REGISTRO FOTOGRÁFICO COLETADO EM CAMPO

ID	Localização	Registros Fotográficos	
01	<p>RSC-287</p> <p>009 + 718</p> <p>Cre</p>	 <p>29,690365 51,54083W 221° SW Vistoria do Bloco 3 - RSC 287 11 de abr. de 2024 08:53:51</p>	 <p>29,690335 51,54133W 153° SE Vistoria do Bloco 3 - RSC 287 11 de abr. de 2024 08:54:31</p>
		 <p>29,690345 51,54134W 159° S Vistoria do Bloco 3 - RSC 287 11 de abr. de 2024 08:54:35</p>	
		 <p>29,690505 51,54068W 275° W Vistoria do Bloco 3 - RSC 287 11 de abr. de 2024 08:56:27</p>	
		 <p>29,690535 51,54199W 109° E Montenegro Vistoria do Bloco 3 - RSC 287 11 de abr. de 2024 08:55:16</p>	



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ID	Localização	Registros Fotográficos
02	<p>ERS-240</p> <p>018 + 407</p> <p>Cre</p>	<p>29.66847S 51.30671W 166° S Capela de Santana Vistoria do Bloco 3 - ERS 240 11 de abr. de 2024 09:57:50</p>
		<p>29.66845S 51.30666W 205° SW Capela de Santana Vistoria do Bloco 3 - ERS 240 11 de abr. de 2024 09:58:17</p>
		<p>29.66852S 51.30639W 254° W Capela de Santana Vistoria do Bloco 3 - ERS 240 11 de abr. de 2024 09:58:35</p>
		<p>29.66861S 51.30637W 275° W Capela de Santana Vistoria do Bloco 3 - ERS 240 11 de abr. de 2024 09:59:13</p>



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ID	Localização	Registros Fotográficos	
03	<p>ERS-122</p> <p>015 + 013</p> <p>CreCen</p>	<p>29,577398 51,35671W 337° NW São Sebastião do Caí Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 11 de abr. de 2024 10:38:15</p>	<p>29,577398 51,35678W 355° N São Sebastião do Caí Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 11 de abr. de 2024 10:38:18</p>
		<p>29,577538 51,35672W 342° N São Sebastião do Caí Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 11 de abr. de 2024 10:38:32</p>	
		<p>29,577158 51,35671W 321° NW São Sebastião do Caí Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 11 de abr. de 2024 10:39:18</p>	
		<p>29,577528 51,35672W 6° N São Sebastião do Caí Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 11 de abr. de 2024 10:38:37</p>	



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ID	Localização	Registros Fotográficos	
04	ERS-122 069 + 527 CreCen ao 072+300		



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ID	Localização	Registros Fotográficos
05	<p>ERS-122</p> <p>093 + 183</p> <p>DecCen</p>	<p>29,04476S 51,19793W 192° S Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 11 de abr. de 2024 15:40:09</p>
		<p>29,04504S 51,19761W 206° SW Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 11 de abr. de 2024 15:41:22</p>
		<p>29,04554S 51,19761W 222° SW Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 11 de abr. de 2024 15:42:47</p>
		<p>29,04503S 51,19761W 194° S Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 11 de abr. de 2024 15:41:29</p>
		<p>29,04617S 51,19730W 329° NW Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 11 de abr. de 2024 15:44:26</p>



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



2404000003484

Nome do documento: DFCR-CSG-RV-065-2024_Vistoria_FxDominio.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ricardo Girardi	SEPAR / DFCR / 3208770	15/04/2024 10:25:12
Maria Cristina Ferreira Passos	SEPAR / DFCR / 192123101	15/04/2024 10:31:06
Jane Teresinha Compassi Dutra	SEPAR / DFCR / 4327870	15/04/2024 10:37:18





I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-NT-085-2024	Data de Recebimento pela SERG/DFCR: 25/04/2024
	Data de Emissão pela SERG/DFCR: 10/06/2024
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 001/2022	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
Assunto: Ofício GE081-2024 - PROA nº 24/0400-0000348-4	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Na data de 11 de abril de 2024 o Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (DFCR) em atividade de fiscalização junto a Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha, observou a abertura de novos acessos particulares e/ou comerciais, bem como a implantação de interferências (torres e/ou postes metálicos) junto às margens das rodovias que compõem o Bloco 3, após a assunção contratual;
- b) Diante disso, o DFCR emitiu o relatório de vistoria intitulado *DFCR-CSG-RV-065-2024* em 15 de abril de 2024;
- c) Na data de 15 de abril o DFCR expediu e encaminhou o Ofício intitulado como *DFCR-RSM-OF-066-2024*, via e-mail. Na oportunidade o DFCR solicitou à Concessionária a apresentação de cópia da Aprovação dos Projetos de Interesse de Terceiros (PITs) e os Termos de Permissão de Uso (TPUs) em até dez (10) dias;
- d) A obrigação de prestação de informações pela Concessionária consta no Item 14.2.1 do Contrato de Concessão SELT nº50/2022, descrito que deve *“Apresentar ao Poder Concedente e à AGERGS, no prazo por eles estabelecido, informações adicionais ou complementares que estes venham formalmente a solicitar”*;
- e) Após, a Concessionária encaminhou o Ofício GE081-2024 em 25 de abril de 2024, via e-mail. O referido ofício retrata o estágio atual das medidas adotadas pela Concessionária para quatro (04) novos acessos e uma (01) implantação de interferência (torres e/ou postes metálicos) identificados no relatório de vistoria;



Secretaria Estadual da Reconstrução Gaúcha
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



- f) Por fim, este Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias aborda neste documento os aspectos técnicos de fiscalização.

III. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

A Concessionária na data de 25 de abril de 2024 procedeu a entrega de um (01) ofício, conforme identificado abaixo:

- Of. GE081-2024 – Resposta ao Ofício DFCR-CSG-OF-066-2024.

IV. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Os quatro (04) novos acessos abertos após a assunção das rodovias que integram o Bloco 3 de concessão e os esclarecimentos da Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha no Ofício GE081-2024 são apresentados em síntese, conforme segue:

a) ID 01: km 009+718, sentido decrescente da RSC 287

A Concessionária informa que realizou vistoria no local, bem como procedeu a notificação dos responsáveis. Ademais, registra que o proprietário não foi identificado.

Os registros fotográficos apresentados pela Concessionária são datados de 23 de abril de 2024 e evidenciam que a notificação foi afixada nos elementos pré-fabricados. Por fim, a Concessionária concedeu o prazo de trinta (30) dias para a apresentação da documentação para regularização do acesso.

b) ID 02: km 018+407, sentido decrescente da ERS 240

A Concessionária informa que realizou vistoria no local, bem como procedeu a notificação dos responsáveis. Ademais, registra que o proprietário não foi identificado.

Os registros fotográficos apresentados pela Concessionária são datados de 23 de abril de 2024 e evidenciam que a notificação foi afixada no portão de acesso à obra em construção. Por fim, a Concessionária concedeu o prazo de trinta (30) dias para a apresentação da documentação para regularização do acesso.

c) ID 03: km 015+013, sentido decrescente da ERS 122

A Concessionária informa que o referido empreendimento já foi objeto de análise pelo setor de faixa de domínio e houve negativa quando a viabilidade de acesso, pois o projeto apresentado pelo interessado não atendia as condicionantes da Decisão Normativa nº153 do DAER/RS.





Ainda, registra que na data de 24 de abril de 2024 recebeu nova solicitação para análise da viabilidade de acesso ao empreendimento, sendo anexado o e-mail encaminhado pelo interessado com o referido pleito. Por fim, relata que o setor de faixa de domínio da Concessionária irá realizar nova análise da proposta geométrica apresentada pelo interessado.

d) ID 04: km 069+527, sentido crescente da ERS 122

A Concessionária registra que o Termo/Contrato de Permissão de Uso está em processo de assinatura. Ainda, apresenta em anexo o documento intitulado CSG-TPO-0001/2024 datado de 26 de março de 2024 e Termo de Privacidade datado de 04 de abril de 2024, ambos sem assinatura das partes envolvidas – Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha e RGE SUL Distribuidora de Energia S.A.

e) ID 05: km 093+183, sentido decrescente da ERS 122

A Concessionária informa que realizou vistoria no local, bem como procedeu a notificação dos responsáveis. Ademais, registra que a notificação foi entregue em 22 de abril de 2024 ao responsável pela obra.

Por fim, a Concessionária concedeu o prazo de trinta (30) dias para a apresentação da documentação para regularização do acesso.

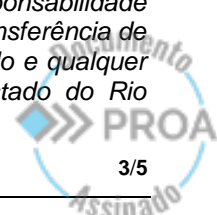
De maneira geral, primeiramente, vale destacar que o Departamento de Fiscalização procedeu à consulta do Cadastro Inicial e nada consta ao que tange os acessos e interferências descritas no relatório de vistoria intitulado como *DFCR-CSG-RV-065-2024*.

Diante de tudo isso, o Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias registra que os acessos e a interferência evidenciados foram abertos após a assunção pela Concessionária das rodovias que compõem o Bloco 3, ou seja, não são pré-existentes à Concessão.

A Gestão da Faixa de Domínio das rodovias, a partir da Assunção em 01/02/2022 é de total responsabilidade da Concessionária. Neste sentido, o Item 4.2.4.1 do Contrato de Concessão SELT nº50/2022 registra que:

A assunção da rodovia pela Concessionária lhe transfere a responsabilidade pela gestão dos bens listados no Termo de Arrolamento e Transferência de Bens, abrangendo não apenas os Bens Reversíveis, mas todo e qualquer parte integrante do Sistema Rodoviário concedido pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Secretaria Estadual da Reconstrução Gaúcha
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br





Em complementação, o Item 7.3.1 do Contrato de Concessão SELT nº50/2022 é claro ao descrever que:

A Concessionária é responsável por manter a integridade da faixa de domínio do Sistema Rodoviário por todo o período da Concessão, inclusive adotando as providências necessárias à sua desocupação se e quando invadida por terceiros, inclusive quando estas invasões sejam anteriores à assinatura do Contrato.

Por outro lado, a SERG/DFCR esclarece que a Concessionária tem compromisso de regularizar até o 5º ano, no mínimo o percentual de 50% e até o 10º ano o percentual de 100% dos acessos irregulares pré-existentes à Concessão, conforme previsto no Programa de Exploração da Rodovia (PER). Neste sentido, não resta dúvida que os acessos a serem regularizados citados no PER são os que integraram o Cadastro Inicial, não contemplando os novos acessos que estão sendo estabelecidos nas margens das rodovias que compõem o Bloco 3, pois estes ocorreram após a Assunção, sendo a avaliação e emissão dos termos de permissão de uso de responsabilidade da Concessionária.

Em suma, é preciso registrar que todas as notificações encaminhadas pela Concessionária ocorreram após as vistorias realizadas pela SERG/DFCR. Assim recomendamos fortemente que as equipes de inspeção da Concessionária procedam a uma avaliação com maior acuidade e criticidade nas rodovias, visando o monitoramento constante da abertura de novos acessos de frente as rodovias.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A Concessionária encaminhou as informações solicitadas dentro do prazo determinado de dez (10) dias;
- b) Os quatro (04) novos acessos e a instalação de uma (01) interferência (torres e/ou postes metálicos), ocorreram após a assunção das rodovias pela Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha;
- c) A Concessionária somente procedeu a notificação dos acessos irregulares, após as vistorias realizadas pela SEPAR/DFCR;
- d) A Concessionária possui prazo e parâmetro contratual definido no Programa de Exploração da Rodovia (PER) para regularização dos acessos pré-existentes a assunção da rodovia, e não para os novos acessos;



Secretaria Estadual da Reconstrução Gaúcha
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

- e) A Concessionária registra que o Termo/Contrato de Permissão de Uso a ser celebrado com a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A está em processo de assinatura. Assim, não há celebração formal de contrato entre as partes para uso, até o momento;
- f) A Gestão e a Integridade da Faixa de Domínio das rodovias que compõem o Bloco 3, a partir da assunção é de total responsabilidade da Concessionária, conforme previsto no Item 4.2.4.1 do Contrato de Concessão SELT nº50/2022;
- g) O Item 7.3.1 do Contrato de Concessão SELT nº50/2022 é claro ao mencionar que a Concessionária é responsável por adotar providências necessárias à desocupação da faixa de domínio e do sistema rodoviário, se e quando invadida por terceiros;
- h) O Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias recomenda ao Poder Concedente que notifique a Concessionária para que adote medidas efetivas, por meio de ações administrativas e/ou judiciais que visem a desocupação da faixa de domínio invadida por terceiros, restituindo assim a integridade da faixa de domínio nos pontos registrados;
- i) Após, a manifestação da Concessionária sugere-se ao Poder Concedente que encaminhe o presente expediente à AGERGS para análise da aplicação de penalidades e sanções previstas no Contrato de Concessão SELT nº50/2022.

Esta é a nota técnica,

Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria da Reconstrução Gaúcha

Adv. Jane Teresinha Compassi Dutra

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria da Reconstrução Gaúcha

Engª. Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos

Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Secretaria da Reconstrução Gaúcha



Secretaria Estadual da Reconstrução Gaúcha
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



24040000003484

Nome do documento: DFCR-CSG-NT-085-2024_Manifestacao_RV065_TPU.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ricardo Girardi	SEPAR / DFCR / 3208770	10/06/2024 11:31:10
Jane Teresinha Compassi Dutra	SEPAR / DFCR / 4327870	10/06/2024 11:35:37
Maria Cristina Ferreira Passos	SEPAR / DFCR / 192123101	11/06/2024 13:43:22

